

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4822 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º, Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de dezembro de 2015, publicada em 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.068,00 (trinta e sete mil e sessenta e oito reais)** para suplementação dos seguintes programas:

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013-2062 – Reequipar a Secretaria e Unidade de Saúde

1841 – 4490.52.00 – 500 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

10.301.0013-2076 – Manutenção de Veículos

2260 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2360 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

2400 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.568,00

TOTAL.....R\$ 37.068,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte e anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




- **Excesso de Arrecadação:**
Fonte 337 – FMS – MAC E R\$ 2.568,00
Fonte 500 – Invest. na Rede de Serviços de Saúde R\$ 1.500,00
- **Anulação parcial de dotação:**

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2074 – Atendimento Médico Clínico Geral
2240 – 3390.34.00 – 303 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Cont. de Terc..... R\$ 33.000,00
TOTAL R\$ 37.068,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal